



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 42/2026, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui o Programa de Acessibilidade Pedagógica e Material Escolar Adaptado na Rede Municipal de Ensino de Palmital, voltado a alunos com TEA, TDAH e dificuldades de coordenação motora, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 15/05/2026 sob nº 588/2026, e lido no expediente da 28ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 26 de maio de 2026.

Antonio Rafael Pepece Junior

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei nº 42/2026, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui o Programa de Acessibilidade Pedagógica e Material Escolar Adaptado na Rede Municipal de Ensino de Palmital, voltado a alunos com TEA, TDAH e dificuldades de coordenação motora, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o voto do Relator Antonio Rafael Pepece Junior, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 42/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 26 de maio de 2026.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Antonio Rafael Pepece Junior
Relator

Homero Marques Filho
Revisor

